



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022-PMVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA AGROVETERINARIA RM EIRELI EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Pregão Eletrônico Nº. 033/2022
Processo Administrativo Nº. 5984/2022*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **AGROVETERINARIA RM EIRELI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.453.573/0001-24, estabelecida na Rua Doutor Arcanjo Gazoli, nº 120, Bairro Goiânia, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.960-160, por sua representante legal, **JULIA LAGES DA SILVA ROLIM**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 736.092.936-91, residente e domiciliada na Rua São Roque, nº 774, apto. 301, Bairro sagrada Família, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.035-460, doravante denominada **CONTRATADA**, que resultou no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022**, e na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo contratual do Contrato Administrativo Nº. 079/2022 – PMAV, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PRODUÇÃO (CARRETA, ARADO, BATEDEIRA, COLHEDORA E GRADE), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, sem alteração de seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado o prazo do Contrato Administrativo Nº 079/2022, com início no dia **01/01/2023** e término no dia **31/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 079/2022 - PMAV, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

4.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivácqua-ES, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 26 de dezembro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ERNADES ANTÔNIO B. SANTOS
Sec. Munic. de Desenv. Rural

1. _____
Gilmara Biazate Roveta – Setor de Contratos

2. _____

MATEUS TALIULI DA SILVA
Fiscal de Contratos – Desenvol. Rural

AGROVETERINARIA RM EIRELI EPP
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE **ATÍLIO VIVÁCQUA**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 033/2022

Processo Administrativo Nº. 5984/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES.

Contratada: AGROVETERINARIA RM EIRELI EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022 – PMAV, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PRODUÇÃO (CARRETA, ARADO, BATEDEIRA, COLHEDORA E GRADE), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023.

Atílio Vivácqua/ES, 26 de dezembro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Servidora Responsável
Gilmara Biazate Roveta
Servidora Pública Municipal
Matrícula nº 9770